



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 24/09/2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 029 – Ano II

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo da LC 015 de 10 de maio de 2005;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica exonerada, a partir desta data, a servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Srª. ELIZABETH ROSA MARRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 05 de setembro de 2014

ISVALDINO ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.077 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPONIBILIZA VEÍCULO PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica do Município de Abadia dos Dourados, e

Considerando a necessidade de agilizar e melhorar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Fiat Uno Mille Fire, ano 2005/06, cor branca, flex, Placa HMG-5514, RENAVAM 873975022, CHASSI 9BD15822764792262, para desenvolver atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e o veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2007/07, cor azul, flex, Placa HMN-6278, RENAVAM 910879915, CHASSI 9BD15822774936503, para desenvolver atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. As despesas da utilização do mesmo serão consignadas no orçamento vigente das referidas Secretarias às quais os veículos foram designados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 22 de setembro de 2014.

ISVALDINO ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 913.101
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal de Abadia dos Dourados
Exercício: 2013
Responsável: Isvaldino de Assunção (Prefeito à época)
Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro
38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais
Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os presentes autos das contas anuais de responsabilidade do Prefeito Municipal acima mencionado, que vieram ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

2. Com o objetivo de otimizar as ações referentes à análise e ao processamento das prestações de contas do Poder Executivo municipal, o Tribunal de Contas de Minas Gerais estabeleceu o seguinte escopo para o exercício em análise:

- cumprimento do índice constitucional relativo às ações e serviços públicos de saúde;
- cumprimento do índice constitucional relativo à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a exclusão do índice legal referente ao FUNDEB¹;
- cumprimento do limite fixado no art. 29-A da Constituição da República, de 1988, no repasse de recursos ao Poder Legislativo municipal;
- cumprimento do limite de despesas com pessoal fixado nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

¹Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

913.101 gd

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

- cumprimento das disposições previstas nos incisos II, V e VII do art. 167 da CR/88 e nos artigos 42, 43 e 59 da Lei nº 4.320, de 1964.

3. Em relação ao escopo, a Unidade Técnica não identificou irregularidades que devam ser consideradas para a emissão de parecer prévio nesta prestação de Contas (fl. 09).

4. Diante dos elementos demonstrados e do escopo analisado, entendemos que se deve emitir parecer pela aprovação das contas sob exame.

5. Ressalta-se, todavia, que qualquer outro ponto da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderá ensejar outras ações de controle deste Tribunal.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, este Ministério Público de Contas opina pela emissão de parecer prévio pela **aprovação das contas** supra, com base no art. 45, I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

7. É o parecer.

Belo Horizonte, de de 2014.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas

913.101 gd

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Dr. Calil Porto, 380 – centro

38540.000 – Abadia dos Dourados – Minas Gerais

Fone: (34) 3847.1232 Site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2014

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/10/2014 às 12:00 horas, o processo licitatório n.º 099/2014, na modalidade pregão presencial.

Objeto: Compra de medicamentos, para atender a demanda das UBSs municipais, conforme Anexo I. Convênio n.º 801/2014, firmado entre o município de Abadia dos Dourados e a Secretaria de Estado da Saúde.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL